

ESTATUTO DE FORMATURA DA TURMA DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO CONTESTADO DE 2017**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E FINS**

Art.1º – A Comissão de Formatura da Turma de Psicologia da Universidade do Contestado – UnC, do ano de 2017, também designada pela sigla **CFP-2017**, constitui uma organização sem personalidade jurídica, criada para perdurar até a celebração da solenidade de colação de grau e do baile de formatura dos acadêmicos graduandos do curso de Psicologia da Universidade do Contestado.

Parágrafo único - A CFP-2017 foi criada por aprovação da maioria dos acadêmicos da turma de Psicologia do ano 2013 da UnC.

Art.2º – A CFP-2017 tem por finalidades:

- I- Organizar, decidir após consulta da maioria da turma, e firmar contrato de prestação de serviço, questões referentes ao contrato realizado com a empresa contratada para realizar os eventos de colação de grau e baile de formatura dos acadêmicos do curso de Psicologia da UnC;
- II- Constituir uma comissão de formandos responsáveis pela direção e representação da CFP-2017, conforme as competências determinadas neste Estatuto;
- II- Constituir uma diretoria formada por acadêmicos responsáveis pela representação da CFP-2017, conforme competências determinadas neste Estatuto;

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS, DA ADESÃO, DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DA EXCLUSÃO.

Art.3º – A comissão é constituída por número limitado de acadêmicos que serão admitidos conforme previsto neste estatuto.

Art.4º – São requisitos para a adesão à Formatura de 2017:

- I- ser acadêmico de curso de graduação em Psicologia da UnC;
- II- possuir condições objetivas de conclusão do curso de Psicologia até o final do ano letivo de 2017;
- III- apresentar requerimento dirigido à comissão da CFP-2017, conforme anexo I deste Estatuto, solicitando a adesão mediante o cumprimento e a declaração de conhecimento das disposições estatutárias.

Parágrafo único – Qualquer aluno que vier a se enquadrar nas condições deste artigo poderá, em qualquer tempo, aderir à Formatura de Psicologia - 2017, aceitando o presente estatuto e obrigando-se da totalidade da sua quota no valor da formatura que poderá ser parcelado.

Art.5º – São direitos dos membros da CFP-2017:

- I- firmar contrato com a empresa escolhida para realizar o evento de colação e baile de formatura;
- II- decidir sobre a exclusão e reembolso do valor das prestações pagas à empresa contratada;
- III- apresentar requerimentos, críticas ou sugestões por escrito, relacionadas com a CFP-2017, a fim de que sejam por ela apreciados.

Art.6º – O acadêmico será excluído da Formatura de Psicologia - 2017:

- I- por inadimplência das obrigações pecuniárias referente às parcelas contratuais;
- II- por requerimento do acadêmico, respeitados as condições do artigo 8º;
- III- por decisão da maioria dos acadêmicos membros da CFP-2017.

Parágrafo único: para fim do inciso I, será excluído o acadêmico que ficar inadimplente por 3 meses consecutivos, somente retornando quando pagar o valor em mora.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DOS MEMBROS

Art.7º – Obrigações pecuniárias referentes ao contrato firmando individualmente com a empresa prestadora de serviços de colação e baile de formatura.

CAPÍTULO IV – DA DEVOLUÇÃO EM CASO DE EXCLUSÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Camila P. Duda
Elonash Ote Corisobto

[Handwritten signature]
Amélia N. de A. Barros

Thais Alves de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo Guler

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Art. 8º – O acadêmico excluído da Formatura de Psicologia - 2017 terá de arcar com multa rescisória de acordo com o estabelecido abaixo:

- I- 50% se a exclusão ocorrer no decorrer do sétimo período;
- II- 60% se a exclusão ocorrer no decorrer do oitavo período;
- III- 70% se a exclusão ocorrer no decorrer do nono período;
- IV- 80% se a exclusão ocorrer no decorrer do décimo período;

Parágrafo 1º: Será reembolsado na porcentagem **DE 100%** do valor pago, independente do momento, o acadêmico que, por motivo de morte ou grave doença, for excluído da Formatura de Psicologia - 2017.

Art. 9 – O acadêmico excluído, que desejar retornar a Formatura de Psicologia - 2017 deverá efetuar o pagamento do total do valor contratual, mediante novo contrato.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DA CFP-2017

Art. 10 – O órgão soberano, CFP-2017, constituir-se-á dos acadêmicos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11 – A Comissão instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos acadêmicos integrantes e, em segunda convocação, após 20 minutos, com qualquer número de acadêmicos integrantes presentes.
§ 1º. Exceto se este Estatuto ou a legislação aplicável exigir *quorum* específico, todas as matérias submetidas à deliberação das Assembléias Gerais serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes.

§ 2º. Salvo disposição em contrário, as votações nas Assembléias Gerais serão realizadas sempre de forma aberta ou por aclamação.

§ 3º. As Assembléias Gerais serão realizadas ordinariamente na sede universitária da UnC, ou excepcionalmente, em qualquer outro local que deverá constar de maneira grifada do edital de convocação.

Art. 12 – Poderão participar das Assembléias Gerais todos os acadêmicos membros da CFP-2017, todos da comissão.

Art. 13 – A Comissão será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, dois secretários e dois tesoureiros.

§ 1º – O mandato da Comissão será indeterminado.

§ 2. – Em caso de destituição ou renúncia total ou parcial dos membros da Comissão, ficará extinto o cargo, salvo decisão unânime.

Art. 14 – Compete à Comissão:

- I- convocar Assembléia Geral
- II- firmar contrato de prestação de serviço com a empresa escolhida;
- III- propor à Assembléia Geral o valor da mensalidade;
- IV- exercer as demais competências deste estatuto;
- V- representar a CFP-2017 nas negociações com empresas especializadas no ramo de Formaturas.
- VI- decidir sobre os objetos e pormenores dos serviços contratados com a empresa responsável pela realização da cerimônia de colação de grau e do baile de formatura;
- VII- Informar à CFP-2017 sobre o teor de cada reunião realizada com a empresa que prestará os serviços referentes à colação de grau e ao baile de formatura.

Art. 15 – Compete ao Presidente:

- I- representar a CFP-2017 ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente solidariamente com os demais integrantes da diretoria;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, e zelar pelos seus cumprimentos;
- III- convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- subscrever, em conjunto com os demais membros da diretoria, as comunicações da CFP-2017;

Art. 16 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, competindo-lhe as disposições do art. anterior;

Art. 17 – Compete ao Secretário:

- I- secretariar as reuniões da Comissão e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- organizar e manter arquivados todos os documentos referentes à CFP-2017.

Art. 18 – Compete ao Tesoureiro:

I – organizar e verificar os recursos financeiros da CFP - 2017

Art. 19 – Compete aos demais membros da Comissão o que for decidido em reunião.**Art. 20** – As atividades as dos integrantes da CFP-2017 referentes à suas funções e obrigações serão inteiramente gratuitas.**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 21** – A CFP-2017 será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de 2/3 de seus integrantes.

Parágrafo único - No caso de dissolução da CFP-2017 antes de seu termo final de duração, os bens remanescentes reverterão aos acadêmicos participantes, na proporção das parcelas pagas.

Art. 22 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão unânime dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.**Art. 23** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 24** – Foram eleitos pela Assembléia Geral como integrantes CFP-2017 os seguintes acadêmicos:

Presidente: Shayane de Albuquerque

Vice-Presidente: Klaiton Mallmann

Tesoureira: Luane A. de Lima

Tesoureira: Adaiane Pereira dos Santos Granatyr

Secretária: Andressa Backmann

Secretária: Vanessa Mara Zanella

Juliana Maria Filippi

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral especialmente reunida para este fim, por aprovação da maioria dos acadêmicos de Psicologia da turma de 2017 da UnC.

União da Vitória/PR, em _____.

Nome, nº de Matrícula e assinatura dos presentes

	NOME	Nº DE MATRÍCULA	ASSINATURA
1	Rafaela Bozzi Bauer	4774851	<i>[assinatura]</i>
2	Elena dp. Otto Caridoto	4774683	<i>[assinatura]</i>
3	Guarissa S. Pavan	4774816	<i>[assinatura]</i>
4	Thalim Keruany Jr	4774672	<i>[assinatura]</i>
5	Elisa Plasse	4774790	<i>[assinatura]</i>
6	Elizete F. dos Santos	4775157	<i>[assinatura]</i>
7	Décia Maria	40507 (mapa)	<i>[assinatura]</i>
8	Paula Andreia Gube	4774907	<i>[assinatura]</i>
9	Juliana Maria Filippi	4775154	<i>[assinatura]</i>
10	Oro Coolima Fleck	4774753	<i>[assinatura]</i>

3

Camila P. Dudgeon
*Elena dp. Otto Caridoto**Thais G. de Oliveira**[assinatura]*
[assinatura]
[assinatura]
*[assinatura]**[assinatura]**Thalim Jr. Jr*
Paula Gube

11	Thais Alves de Oliveira	4774679	Thais Alves de Oliveira
12	Ana Cláudia Krichler	4774680	AK.
13	Janessa mora Zonella	4774681	Janessa m. Zonella
14	Luana Berton	4774863	Luana Berton
15	Leus Carlos Kichtulho	4772934	
16	Angélica Nélce dos Anjos Bexeres	4774752	Angélica N. dos A. Bexeres
17	Andressa Beckmann	4774690	B
18	Howare A. de Lima	4774454	Howare A. de Lima
19	Adalaine P. Santa Gracetyr	4004634	Adalaine
20	Klaeton Mollmann dos Santos	4774948	Klaeton Mollmann
21	Camila Rexelli Dudyich	4775278	Camila P. Dudyich
22	Shayane Albuquerque	9394811-4	Shayane
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Juliana Maria Filippi

Andorindeck

Camila P. Dudyich

Shayane Albuquerque

Howare A. de Lima

Howare A. de Lima

Janessa m. Zonella

Thais A. de Oliveira

AK.

*

Luana

Luana

4

Thalim H. B.

Luana Berton